

Roteiro de Implementação

SISTEMA BRASILEIRO DE COMÉRCIO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA - SBCE

SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL E CONTEXTO	1
2. REPRESENTAÇÃO VISUAL DO ROTEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SBCE	2
3. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO	4
4. ÁREAS TEMÁTICAS	5
<i>Desenho, escopo e ambição</i>	5
<i>Conformidade e enforcement</i>	5
<i>Alocação, negociação e rastreamento de ativos</i>	5
<i>Governança e engajamento de partes interessadas</i>	6
5. PARTNERSHIP FOR MARKET IMPLEMENTATION	7
<i>Utilizando experiências para apoiar o desenvolvimento do SBCE</i>	

1. VISÃO GERAL E CONTEXTO

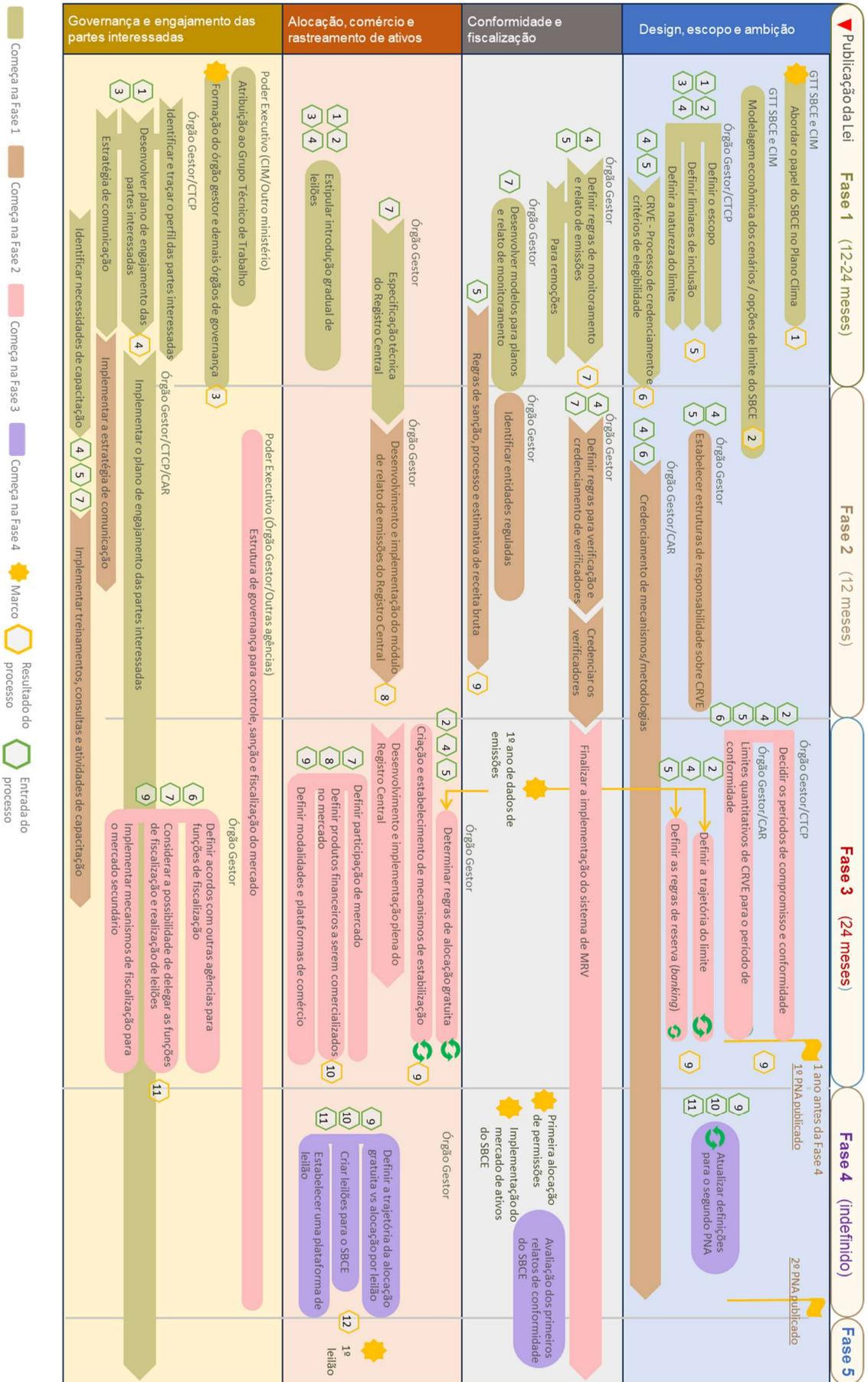
A aprovação do Projeto de Lei (PL 182/2024) do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) é um marco significativo para a estratégia brasileira de combate às mudanças climáticas. O PL estabelece as bases para uma precificação de carbono abrangente que ajudará o Brasil a cumprir suas metas de redução de emissões de GEE estabelecidas em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Aprovado o PL, a próxima tarefa é regulamentar e implementar o SBCE. Para ajudar a viabilizar sua implementação bem-sucedida, o Ministério da Fazenda, com assistência técnica do programa Partnership for Market Implementation (PMI) do Banco Mundial, desenvolveu um Roteiro de Implementação do SBCE.

O Roteiro fornece uma visão geral das etapas e definições necessárias para implementar o SBCE. Ele ajudará o Poder Executivo a priorizar atividades durante cada estágio da implementação do sistema e a identificar interdependências críticas que precisarão ser consideradas durante o processo. Além disso, o documento serve como um instrumento de transparência, informando a sociedade civil e outras partes interessadas sobre o cronograma de implementação, de forma a possibilitar o acompanhamento e a contribuição ao processo.

O Roteiro destaca os esforços necessários ao longo dos cinco estágios de implementação do SBCE constantes do Projeto de Lei, distribuídos em quatro áreas temáticas: i) design, escopo e ambição; ii) conformidade e fiscalização, iii) alocação, comércio e rastreamento de ativos, e iv) governança e engajamento das partes interessadas. Ressalta-se que o Roteiro foi debatido no âmbito do Grupo Técnico Temporário do SBCE, do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (GTT SBCE/CIM¹), que é co-liderado pelo Ministério da Fazenda e Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas.

¹ Estabelecido pela resolução n. 4 do Comitê Interministerial sobre Mudanças Climáticas em 26 de outubro de 2023.

2. REPRESENTAÇÃO VISUAL DO ROTEIRO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SBCE



A figura descreve a sequência de atividades-chave e marcos essenciais para a implementação bem-sucedida do SBCE. Ela representa visualmente os estágios, desde o design inicial do sistema até a sua implementação final, divididos entre as quatro áreas temáticas. As interdependências entre as atividades são representadas com números que vinculam as saídas e entradas do processo, mostrando o fluxo de atividades e a vinculação de certas atividades a outras. Os marcos essenciais são marcados com estrelas ao longo dos estágios. Isso inclui momentos críticos estabelecidos no Projeto de Lei, como a publicação do Plano Nacional de Alocação (PNA), a primeira alocação de Cotas Brasileiras de Emissão (CBE) e a implementação do mercado de ativos do SBCE.

Ela também enfatiza que a implementação bem-sucedida de estágios posteriores da trajetória de implementação do SBCE depende da conclusão tempestiva e adequada de tarefas em estágios anteriores. Por exemplo, a definição de trajetórias de limites de emissões depende crucialmente da definição do escopo de agentes regulados (isto é, da definição do escopo de atividades, fontes e gases regulados, bem como dos limiares de inclusão) e da coleta de dados MRV. Já a definição do escopo de atividades reguladas incluídas na regulamentação depende do estabelecimento de órgãos de governança, da definição do papel do SBCE no arcabouço de políticas climáticas do país e do envolvimento de partes interessadas. Cada transição de estágio significa passar do planejamento e definição de regras para aspectos operacionais, como alocação de CBEs, leilões, credenciamento de CRVEs e monitoramento, eventualmente levando à implementação plena do SBCE.

Portanto, a figura destaca as atividades e interdependências envolvidas na implementação do SBCE, mostrando a necessidade de planejamento cuidadoso e coordenação entre diferentes áreas temáticas para atingir os estágios finais de execução. Suas principais características são elaboradas abaixo.

A implementação bem-sucedida de estágios posteriores da trajetória de implementação do SBCE depende da conclusão tempestiva e adequada de tarefas em estágios anteriores

3. FASES DE IMPLEMENTAÇÃO

O Projeto de Lei estabelece cinco fases para implementação do SBCE, estrategicamente estruturadas para garantir que o sistema seja implementado de forma sistemática e gradual para gerar um mercado de carbono flexível e de alta integridade.

- **Fase I**, para regulamentação do SBCE (12-24 meses). A principal prioridade para esta fase é estabelecer os arranjos de governança do SBCE, em particular o órgão gestor do SBCE e os arranjos institucionais para sua ação (por exemplo, cooperação com outros órgãos). Outras prioridades incluem: (i) realizar análises para informar as áreas temáticas e a definição dos detalhes específicos do projeto do SBCE – como os setores/atividades a serem regulados e os limites de inclusão, que permitirão a definição final dos agentes regulados sob os sistemas de monitoramento, relato e verificação (MRV) e de comércio de emissões -, e (ii) desenvolver tanto o regulamento específico para o MRV de GEE quanto (iii) um plano de engajamento das partes interessadas, para o qual será importante definir e envolver os membros do comitê técnico consultivo.
- **Fase II**, para operacionalizar os instrumentos de relato de emissões nas entidades reguladas (12 meses). As prioridades para esta fase incluem finalizar a identificação de entidades reguladas sob o sistema de MRV de emissões (começando na fase III), desenvolver elementos essenciais de infraestrutura de TI – em particular o módulo MRV de GEEs do Registro Central do SBCE, a ser usado na fase III -, estabelecer as estruturas de governança para conformidade e execução, credenciar verificadores de relatos de GEE e conduzir atividades de treinamento e capacitação, em particular com partes reguladas para permitir uma operacionalização suave das obrigações regulatórias da fase III.
- **Fase III**, para implementar a obrigação de submeter planos de monitoramento e os relatos de emissões (24 meses). As prioridades para esta fase incluem a implementação de um sistema MRV de GEE robusto, a elaboração do primeiro Plano Nacional de Alocação, que trará a trajetória dos limites de emissões do SBCE durante o primeiro período de conformidade e sua duração, a determinação de regras para a alocação gratuita de CBEs, o estabelecimento de regras de participação no mercado e a implementação de mecanismos de supervisão pelo órgão gestor.
- **Fase IV**, que começa com a promulgação do primeiro PNA e duração a definir, com distribuição gratuita de cotas de emissões e o desenvolvimento do mercado secundário do SBCE. O primeiro PNA será válido por pelo menos 12 meses após sua promulgação, enquanto sua duração final precisará ser definida em fases anteriores. Esta fase incluirá as primeiras alocações gratuitas de CBEs, o estabelecimento da plataforma de leilões de CBEs para a fase V, os primeiros ciclos de conformidade no âmbito do SBCE, a elaboração do segundo PNA e o monitoramento e revisão contínuos do sistema para abordar quaisquer problemas e garantir a operação adequada do sistema para sua implementação plena na fase V.
- **Fase V**, que consiste na implementação plena do SBCE ao final do primeiro PNA, incluindo o primeiro leilão de CBEs.

4. ÁREAS TEMÁTICAS

Desenho, escopo e ambição

A área temática de “Desenho, escopo e ambição” compreende todas as atividades relacionadas à cobertura e ao rigor do SBCE, incluindo os objetivos do sistema, a definição de limites de emissão e a definição de entidades reguladas. Esta área prioriza análises técnicas para ajudar a definir o papel e as características do SBCE, fornecendo clareza sobre o escopo de cobertura do sistema, ou seja, quais setores e atividades serão cobertos pelo SBCE e a que quantidade de emissões de GEE isso equivalerá. Esta área temática fornecerá análises para informar o nível do limite de emissões (ou seja, o *cap*) e também as regras para o uso de créditos de carbono dentro do SBCE (os chamados Certificados de Redução ou Remoção Verificada de Emissões – CRVE), incluindo metodologias e limites aceitos. Tais aspectos são essenciais para entender a cobertura geral, rigor e ambição da regulamentação.

Conformidade e enforcement

A área temática de conformidade e *enforcement* esclarecerá as obrigações das entidades reguladas, em particular quanto ao monitoramento de emissões, à submissão de relatórios de emissão, ao processo de verificação de relatórios e à submissão de relatórios de conformidade com o SBCE. Ela também abrange o processo de aplicação de sanções por não conformidade com as obrigações SBCE.

Alocação, negociação e rastreamento de ativos

A área temática de alocação, negociação e rastreamento de ativos do SBCE estabelecerá as regras e procedimentos para alocação, compra, venda e rastreamento de ativos para ajudar a garantir um mercado robusto, líquido e eficiente. Isso inclui, por exemplo, os métodos de alocação gratuita de CBEs e o processo gradual de transição para leilões ao longo do tempo. Esta área temática considerará a elegibilidade e as regras para participação de agentes no SBCE, requisitos de funcionalidade da infraestrutura (por exemplo, plataformas de negociação e sistemas de registro, e a interoperabilidade entre plataformas), bem como os requisitos apropriados de supervisão do mercado.



Também se investigará o papel potencial dos mecanismos de estabilização de preços no SBCE.

Governança e engajamento de partes interessadas

Esta área temática se concentra na construção de uma estrutura estratégica para garantir uma estrutura de governança robusta, uma regulamentação de mercado que seja eficaz, um envolvimento ativo das partes interessadas e um aprendizado contínuo. Uma prioridade inicial é estabelecer os órgãos de governança para elaborar as normas, regras e procedimentos específicos para garantir a implementação e operação eficazes do SBCE, por meio de regulamentação subordinada. A figura primordial aqui é o Órgão de Gestão do SBCE, que também é essencial para garantir a supervisão, coordenação e orientação necessárias para o desenvolvimento do SBCE. Outra prioridade é estabelecer um plano de engajamento de atores e uma estratégia de comunicação, observando que realizar um engajamento transparente, abrangente e regular das partes interessadas é fundamental para a implementação bem-sucedida do SBCE e sua resiliência, e abrange todas as fases e áreas temáticas. Para isso, será importante estabelecer o comitê técnico consultivo e a câmara de assuntos regulatórios do SBCE e envolvê-los o mais cedo possível.

Uma prioridade inicial é estabelecer os órgãos de governança para elaborar as normas, regras e procedimentos específicos para garantir a implementação e operação eficazes do SBCE, por meio de regulamentação subordinada



5. PARTNERSHIP FOR MARKET IMPLEMENTATION

Utilizando experiências para apoiar o desenvolvimento do SBCE

O Ministério da Fazenda liderou o desenvolvimento de um Roteiro inicial para a implementação do SBCE, com assistência técnica do programa Partnership for Market Implementation (PMI) do Banco Mundial, e participação de todos os Ministérios membros do GTT SBCE. O Roteiro fornece um guia prático para ajudar a priorizar as atividades críticas necessárias para implementar o SBCE. Ele deve refletir o contexto nacional e capturar as prioridades do Governo Federal de forma dinâmica, o que significa que será um "documento vivo", sendo ajustado ao longo do tempo, de modo a permanecer atual e útil. Isso inclui garantir que reflita a versão final do Projeto de Lei 182/2024. Além do desenvolvimento do Roteiro, a assistência técnica do PMI elaborou propostas e *insights* sobre os principais elementos de desenho do SBCE, promoveu o compartilhamento de experiências de outros países, bem como a identificação de requisitos da infraestrutura de TI de suporte ao SBCE (por exemplo, os sistemas de registro). O PMI também apoiou a atualização das estimativas acerca dos impactos macroeconômicos da precificação de carbono no Brasil, que foi originalmente realizada como parte da Partnership for Market Readiness (PMR).

Tendo em vista os esforços significativos necessários para implementar o SBCE, o Banco Mundial, por meio do PMI, continuará a apoiar o Brasil na agenda de precificação de carbono, utilizando experiências nacionais e internacionais para ajudar a garantir uma regulação eficiente de alta integridade, e promover uma integração sinérgica com os mercados de crédito de carbono. Isso inclui o potencial suporte em temas estratégicos, como capacitação, engajamento de partes interessadas e disseminação de informações. Também oferece a oportunidade apoiar a fundamentação das definições específicas do SBCE a partir de análises técnicas aprofundadas, de modo a informar os elementos de desenho e operacionais que dão robustez aos mercados regulados e voluntários de carbono. Isso é particularmente crítico durante a Fase I, que se concentra no estabelecimento das regulamentações específicas do SBCE. O conjunto de atividades a serem financiadas por meio do suporte futuro do PMI está sendo finalizado para garantir que o programa possa atender às necessidades do SBCE, permitindo a implementação robusta e tempestiva deste instrumento fundamental para a política climática do Brasil.

O Roteiro fornece um guia prático para ajudar a priorizar as atividades críticas necessárias para implementar o SBCE. Ele deve refletir o contexto nacional e capturar as prioridades do Governo Federal de forma dinâmica, o que significa que será um "documento vivo", sendo ajustado ao longo do tempo
